



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14 620 - TELs. (016) 726 4083 - 726 4777

L E I Nº **1571**

De 20 de Março de 1.987

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$. 250.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe -
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele -
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal,
um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$ 250.000,00 (duzentos '
e cinquenta mil cruzados), à seguinte dotação orçamentária:

04 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

07 SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Classif. Funcional Programatica 11 65 363 2 15

CZ\$ 250.000,00 - Ficha 061

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado '
no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de -
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, Ítem I,
da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

20 DE MARÇO DE 1.987.

Pedro Bordin Netto

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 132

Eu Arício, Registrei.

Publicado no Jornal Paulista

De dia 21/6 Página